



Prefeitura do Município de Apiaí



ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.634.242/0001-38

LEI MUNICIPAL Nº 043 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2017.

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências"

PUBLICAÇÃO

Ato publicado nesta Secretaria Municipal no mural local e no jornal *O Expresso*
Edição de 25/11/17 página 11
Secretaria de Administração PMA

LUCIANO POLACZEK NETO, Prefeito do Município de Apiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei;

Artigo 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente de 2017, no valor de R\$ 29.232,62 (vinte e nove mil e duzentos e trinta e dois reais e sessenta e dois centavos), consignado as seguintes classificações:

Unid. Orç.	Unid. Ex.	Func. Programática	Ficha	Categoria	Descrição	Valor
02 07					Secretaria Municipal de Saúde	
	02.07.01				Fundo Municipal de Saúde	
		10 302 0007 2030			Operação Manut. Med. Alta Complexid.	
				3.3.90.92.93	Indenizações e Restituições	29.232,62
					Recursos: 05.300 - Federal	
					Totalizando.....	29.232,62

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior será complementado com recursos resultantes de saldos remanescentes do Fundo de Ações Estratégicas e Compensação - FAEC - Bloco da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso I e § 2º da Lei Federal nº 4.320/64.



Prefeitura do Município de Apiaí



ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.634.242/0001-38

Artigo 3º - Conforme alterações orçamentárias nos artigos 1º e 2º desta Lei Municipal, fica o Poder Executivo através do departamento de contabilidade autorizado a proceder as modificações que se fazem necessárias nos anexos das Leis Municipais relativas a LDO – 2017 e PPA 2014 a 2017.

Artigo 4º - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Apiaí/SP, 22 de NOVEMBRO de 2017.

LUCIANO POLACZEK NETO

Prefeito do Município de Apiaí